

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 73ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 30 DE SETEMBRO DE 2015 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Fernando Sérgio Galvão, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Alvaro Luiz Pinto, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos e José Barroso Filho.

O Ministro William de Oliveira Barros encontra-se em gozo de férias.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **MANIFESTAÇÕES DE MINISTROS**

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA saudou o Dia do Capelão Naval, proferindo a seguinte homenagem:

*“Hoje, 30 de setembro, a Marinha celebra o Dia do Capelão Naval.*

*Neste dia, em 1905, nascia o Pe. Redomark Fernandes de Sousa, monge beneditino, que assumiu o nome religioso de Dom Carlos OSB, e que exerceu o seu ministério por toda a sua vida, como capelão, na Escola Naval, integralmente dedicado ao serviço e em assistir ao próximo.*

*Desejo que seja registrada, neste dia, minha homenagem aos dedicados capelães navais, que, independentemente do tempo ou situação, estão sempre prontos a oferecer o apoio religioso e, muitas vezes, até psicológico aos militares e civis da Marinha.”*

Associaram ao tributo prestado ao Capelão Naval os Ministros FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, em nome dos Ministros da Aeronáutica.

Por fim, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS agradeceu a gentileza da lembrança do dia dos valorosos capelães navais.

### **JULGAMENTOS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 67-14.2009.7.08.0008 - DF** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **EMBARGANTE:** FRANKLYN MICHAEL DE MENEZES BEZERRA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 05/08/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 67-14.2009.7.08.0008. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de declaração, por não vislumbrar qualquer omissão no Acórdão recorrido.

(continuação da Ata da 73ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 30 de setembro de 2015)

**APELAÇÃO Nº 100-94.2012.7.01.0201 - RJ** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** EVERTON RENAN JESUS DOS SANTOS, ex-MN, condenado à pena de 02 anos e 09 meses de reclusão, como incurso, por oito vezes, no art. 251, § 3º, c/c o art. 72, inciso III, alínea "b", primeira parte, tudo do CPM, e c/c o art. 71 do CP, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 04/12/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça Militar, suscitada pela Defensoria Pública da União. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para condenar o ex-MN EVERTON RENAN JESUS DOS SANTOS como incurso no art. 251, § 3º, c/c o art. 72, inciso III, alínea "b", primeira parte, tudo do CPM, fixando sua pena definitiva em 01 ano e 10 meses de reclusão, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nos termos dos arts. 84 do CPM e 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a", com a obrigatoriedade do comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, designando o Juiz-Auditor prolator da Sentença para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal, mantido o regime prisional inicialmente aberto, bem como o direito de recorrer em liberdade. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto.

**APELAÇÃO Nº 45-40.2014.7.06.0006 - BA** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** IURE SOUZA DOS SANTOS, ex-Sd Aer, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso no art. 209 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 09/03/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo interposto pela Defensoria Pública da União, mantendo inalterada a Sentença condenatória imposta ao ex-Sd Aer IURE SOUSA DOS SANTOS, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto.

**APELAÇÃO Nº 132-65.2013.7.01.0201 - RJ** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** EMERSON DA SILVA SANT'ANNA, Sd Aer, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/12/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não recepção pela Constituição Federal do art. 187 do CPM em tempo de paz. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo Defensivo, mantendo inalterada a Sentença recorrida. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto.

**EMBARGOS Nº 235-18.2012.7.11.0011 - DF** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** JÔNATO CARVALHO REZENDE, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 26/03/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 235-18.2012.7.11.0011. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 73ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 30 de setembro de 2015)

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o Acórdão proferido no julgamento do Recurso de Apelação nº 235-18.2012.7.11.0011/DF, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhiam os Embargos opostos pela Defensoria Pública da União, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto da lavra do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, proferida na Apelação nº 235-18.2012.7.11.0011. A Ministra Revisora fará voto vencido.

A Sessão foi encerrada às 15 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Embargos - 76-30.2014.7.07.0007 (JCF/LCM) RSE Adv. DPU
- 2 - Apelação - 221-25.2012.7.01.0201 (JCF/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. JEFFERSON VIEGAS DA COSTA e WALDIR VIEGAS DA COSTA
- 3 - Apelação - 223-67.2013.7.01.0101 (CNS/JBF) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 4 - Agravo Regimental - 126-38.2015.7.00.0000 (JBF) HC Adv. DPU
- 5 - Apelação - 24-56.2015.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 15-35.2014.7.05.0005 (JBF/OSB) AUD5aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 50-77.2012.7.01.0101 (JBF/LCM) 1aAUD1aCJM Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 8 - Apelação - 149-58.2014.7.11.0211 (OSB/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 261-70.2013.7.01.0201 (LCM/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 120-49.2014.7.07.0007 (AVO/JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 70-53.2014.7.06.0006 (JPC/JCF) AUD6aCJM Adv. DPU
- 12 - Embargos - 84-86.2015.7.00.0000 (LMG/AVO) HC Adv. DPU
- 13 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 104-73.2012.7.10.0010 (JCF/LCM) AUD10aCJM Adv. DPU
- 15 - Embargos - 11-84.2011.7.12.0012 (JBF/CAS) AP Adv. DPU
- 16 - Apelação - 108-83.2013.7.03.0103 (LCM/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. FAUSTO DAGÔ OLTRAMARI MANICA, GUSTAVO HENRIQUE LEONHARDT CORBELLINI, JOÃO CARLOS CERATO JÚNIOR, NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MANICA e PAULA WERUSKA DE FREITAS BRUM
- 17 - Apelação - 35-97.2013.7.07.0007 (LCM/AVO) AUD7aCJM Adv. SAYURI CAMPELO YAMAZAKI
- 18 - Apelação - 34-42.2012.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 116-09.2013.7.05.0005 (ALP/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 45-47.2014.7.09.0009 (LCM/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 72-40.2014.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO N. FILHO
- 22 - Apelação - 64-34.2012.7.01.0401 (CAS/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. EDNA FRANCO DE LIMA, PAULO TARSO FERNANDES OLIVEIRA, REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS e REGINALDO MARQUES SANT'ANNA
- 23 - Apelação - 159-48.2013.7.11.0111 (LMG/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 249-13.2014.7.01.0301 (FSG/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 25 - Apelação - 2-11.2014.7.02.0202 (MEG/OSB) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 122-97.2013.7.02.0102 (JCF/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 27 - Recurso em Sentido Estrito - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF) AUD7aCJM Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 28 - Apelação - 213-77.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. VALERIA C. LOPES DESIDÉRIO
- 29 - Apelação - 243-92.2012.7.11.0011 (LCM/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 30 - Recurso em Sentido Estrito - 68-24.2015.7.03.0203 (FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 31 - Recurso em Sentido Estrito - 131-03.2015.7.01.0301 (JCF) 3aAUD1aCJM Adv. LUCIANA DA SILVA NETO DA PENHA e MONALISA DA SILVA DAMASCENO
- 32 - Apelação - 21-59.2008.7.08.0008 (JBF/MVS) AUD8aCJM Adv. AGNALDO B. RAMOS JUNIOR
- 33 - Apelação - 166-94.2014.7.11.0211 (JBF/OSB) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 89-64.2014.7.02.0202 (LCM/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 73ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 30 de setembro de 2015)

- 35 - Apelação - 87-23.2012.7.04.0004 (JBF/LCM) AUD4aCJM Adv. DPU
- 36 - Correição Parcial - 130-27.2015.7.01.0201 (ALP) 2aAUD1aCJM Adv. GERALDO KAUTZNER MARQUES e WILLIAN OTERO DA PRÊSA MACHADO
- 37 - Apelação - 107-55.2014.7.03.0203 (MVS/AVO) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 38 - Recurso em Sentido Estrito - 114-86.2014.7.02.0102 (ALP) 1aAUD2aCJM Adv. CLAUDIA HELENA DE QUEIROZ, EURICO GONÇALVES FERREIRA, MARCO ANTONIO DE ANDRADE, MARGARETE SIMÕES DE ANDRADE, MARIO DE BARROS FONTES NETO e ROSÂNGELA MARIA GIRÃO LOPES
- 39 - Apelação - 26-07.2015.7.09.0009 (ALP/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 266-74.2013.7.01.0401 (CNS/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 41 - Apelação - 107-52.2013.7.11.0111 (JBF/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 99-13.2014.7.09.0009 (JBF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 37-98.2014.7.01.0201 (LCM/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 83-78.2014.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 45 - Recurso em Sentido Estrito - 105-14.2015.7.11.0111 (JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 46 - Recurso em Sentido Estrito - 54-62.2014.7.04.0004 (MVS) AUD4aCJM Adv. DANIEL BABO DE RESENDE CARNAVAL

(Ata aprovada em 01/10/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno